



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210229 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-029

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-029, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 077/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-029, autorizado no processo licitatório nº 077/2021 (art. 55, XI).

### 1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de peças, equipamentos e manutenção de máquinas roçadeiras e moto serra, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-029.

a) Fornecedor: **SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**; C.N.P.J. nº 83.302.653/0001-52, estabelecida à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2462, Centro, Altamira PA, (93) 3515-2198, representada neste ato pelo Sr. PAULO ALOISIO FEUERSTEIN, C.P.F. nº 254.037.103-53, R.G. nº 58858765 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
00106	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM 312M - Marca.: STIHL	ROLO	130.00	213,760	27.788,80
00059	BOMBA DE ÓLEO MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	260,000	1.560,00
00107	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	11,600	232,00
00060	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	2.00	555,000	1.110,00
00069	CORDÃO DE ARRANQUE MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00089	DENTE DE CORRENTE MS170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	2,460.00	2,000	4.920,00
00084	SEM FIM MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00111	TUBO DE GRAXA 80G - Marca.: STIHL	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00113	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES - MOTO SERRA: INCLUIDO LIMPEZA - SOPRADORES E ROÇADEIRAS - MS 170/650/661- ROÇADEIRA FS 160/220/380	SERVIÇO	100.00	20,000	2.000,00
00114	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES - CARÇAÇA: - Mar ca.: STIHL ATÉ A CARÇAÇA EM MOTO SERRA - SOPRADORES E ROÇADEIRA: FS-160/220/380 - MS-170/650/661	SERVIÇO	40.00	40,000	1.600,00
00103	LAMINA 2 FACAS FS/2020/280	UNIDADE	30.00	90,000	2.700,00
00104	LAMINA 3 FACAS FS 160/2020/280/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00105	TRINCUT 41- 2FS 160/220/280/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	60.00	60,000	3.600,00
00022	CILINDRO COM PISTÃO - FS 380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	362,000	1.448,00
00023	CORDÃO DE ARRANQUE - FS 160/220/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	5,500	110,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



00024	FILTRO DE AR - FS380/650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	27,000	810,00
00025	PISTÃO - FS 80/350 - Marca.: STIHL	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
00026	VIRABREQUIM - FS 380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00027	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FS 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
00028	CARBURADOR FS350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
00029	EMBREAGEM - FS 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	157,000	942,00
00030	EIXO DE ACIONAMENTO FS 350/300/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	83,000	498,00
00031	JOGO DE PEÇAS DE CARBURADOR - 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00032	AMORTECEDOR DE BORRACHA-FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00033	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO-FS 380 - Marca.: STIHL	JOGO	10.00	18,000	180,00
00034	MODA DA EMBREAGEM -FS 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
00035	MOLA DE RECUO -FS 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	18,000	270,00
00036	PEÇA DE ENGATE-FS 300/350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00037	TAMBOR DA EMBREAGEM-FS 350/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00038	CABO DO ACELERADOR- FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	86,000	860,00
00039	CARBURADOR - FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	167,000	1.670,00
00040	CARCAÇADO VIRABREQUIM- FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00041	CHAVE DE VELA - FS 160/220/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	24,000	480,00
00042	EIXO DE ACIONAMENTO-FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	110,000	660,00
00043	EMBREAGEM-FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00044	ENGRENAGEM- FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	360,000	2.160,00
00045	FILTRO ADICIONAL- FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00046	GUIA DE PROTEÇÃO FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	27,000	162,00
00047	MANGUEIRA DE GASOLINA-FS160/220/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00048	MOLA DO RECUO-FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	33,000	660,00
00049	PARAFUSO DA ENGRANAGEM DE TORK- FS 160 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	3,500	105,00
00050	POLIA DE ARRANQUE- FS160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	19,000	285,00
00051	PRATO GIRATORIO-FS 160/220/380 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	18,600	558,00
00052	SILENCIADOR-FS160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	58,000	232,00
00053	TAMBOR DE EMBREAGEM -FS160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	94,000	564,00
00054	TUBO DO EIXO- FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	187,000	1.870,00
00055	TUBO DO PUNHO -FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	5.00	115,000	575,00
00056	VIRABREQUIM-FS 160/220 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	385,000	2.310,00
00061	FILTRO DE AR-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	58,000	870,00
00062	PINHÃO COM RELETE-MS650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00098	PISTÃO C/ ANEIS-MS660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	240,800	2.408,00
00099	PISTÃO C/ ANEIS-MS 650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	220,000	2.200,00
00063	TAMPA DO PINHÃO-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	73,000	292,00
00064	TUBO MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	2.00	108,000	216,00
00065	AMORTECEDOR DE CHAPA- MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00066	AMORTECEDOR (G)- MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00067	AMORTECEDOR (P)-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00068	ARRUELA DE PINHÃO-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00070	EMBREAGEM-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00071	JOGO DE RODA DENTADA-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	39,000	390,00
00072	JOGO DE PEÇA CARBURADOR-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00073	MODULO DE INGNICÃO-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
00074	MOLA RECUO-MS 650/350 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00075	ROLETE 7D - MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00076	SUPORTE DE EMBREAGEM-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00077	VIRABREQUIM-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	5.00	530,000	2.650,00
00078	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00079	CONEXÃO-MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00080	CARCAÇA DO VENTIL C/ DISPOSITIVO DE A - Marca.: STIHL	UNIDADE	2.00	290,000	580,00
00081	PROTEÇÃO DA MÃO-MS 660/650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00082	ROLAMNETO 6202-MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	62,000	620,00
00083	ROLAMENTO 6203-MS650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00085	DENTE DE CORRENTE FINA 3/8-MS - Marca.: STIHL	UNIDADE	2,460.00	2,600	6.396,00
00086	SABRE 49 DENTES 75 CM-MS - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00087	SABRE 42 DENTES 63 CM-MS660/650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	310,000	3.100,00
00088	SABRE 22 DENTES 30 CM-MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
00090	BOMBA DE OLEO-MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	85,000	510,00
00091	CARBURADOR -MS 170	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00092	CILINDRO COM PISTÃO MS 170	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00093	FILTRO ADICIONAL NOVO-MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	7,000	70,00
00094	PINHÃO DA CORRENTE -MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	46,000	276,00
00095	PISTÃO -MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00096	RETENTOR-MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	14,800	222,00
00097	VIRABREQUIM-MS 170 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00100	CARBURADOR MS 650/660 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	260,000	5.200,00
00101	GAIOLA DE AGULHA DO PINHÃO MS - 660/650 - Marca.: STIHL	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00108	CILINDRO COM PISTÃO MS 650/660. - Marca.: STIHL	UNIDADE	2.00	620,000	1.240,00
00109	CILINDRO COM PISTÃO- FS 160 35MM. - Marca.: STIHL	UNIDADE	6.00	228,000	1.368,00
00110	CILINDRO COM PISTÃO-MS 650. - Marca.: STIHL	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00112	AMORTECEDOR M MS660/650. - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00004	ROÇADEIRA FS 220 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 35, 20 KW 1,7 CV 2,3 PESO 7,7 - Marca.: STIHL	UNIDADE	10.00	2.799,000	27.990,00
00005	ROÇADEIRA FS 380 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 40,2 0 KW 2 CV 2,7 PESO 7,3 - Marca.: STIHL	UNIDADE	5.00	3.509,000	17.545,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



00008	SOPRADOR COSTAL BR 420 CILINDRADA 56,5 KW 2,6 CV 3 UNIDADE	2.00	1.665,000	3.330,00
	,5 PESO 9,1 - Marca.: STIHL			
00011	MOTO PODA HT 131 30CM/ 12 CILINDRADA 36,3 KW 1,4 C UNIDADE	2.00	3.185,000	6.370,00
	V 1,9 PESO 7,8 - Marca.: STIHL			
00013	MOTOR ESMERIL 1/2 CV - Marca.: STIHL UNIDADE	2.00	363,000	726,00
	127W			
00014	JERICA COM CAPACIDADE DE 190 LITROS - Marca.: STIH UNIDADE	30.00	1.066,600	31.998,00
	L			
	Especificação : "JERICA com capacidade de 190 litros;_			
	Acompanha 2 rodas;_ Aro de aço com rolamento;_ Caçamba			
	fabricada em polietileno de média densidade(PEMD);_			
	Pneu e câmara 3.25x8, máx 28lb;_ Chassi 1,5			
	galvanizado." DLP			
00020	MOTOSSERRA MOD. 651 42 DENTE CILINDRADA 91,1 KW 5, UNIDADE	5.00	3.996,000	19.980,00
	0 CV7 PESO 7,4 - Marca.: STIHL			

VALOR TOTAL R\$ 230.706,80

b) Fornecedor: **AGROMINA COMERCIAL LTDA**; C.N.P.J. nº 15.334.956/0002-88, estabelecida à Tav. Dez de Novembro Nº498 Complemento Loja, Bairro: Recreio, Altamira PA, (93) 3515-2295 / (94) 94240-5041, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON GALBIATI**, C.P.F. nº 555.775.201-34, R.G. nº 000690813 SSP MS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
00057	LIMATÃO EXTRA FINO - Marca.: STIHL	UNIDADE	300.00	7,700	2.310,00
	170/250				
00001	LIMATÃO FINO 3/8 - Marca.: STIHL	UNIDADE	300.00	7,700	2.310,00
00102	LIMA CHATA. - Marca.: STIHL	CAIXA	100.00	13,500	1.350,00
00002	ÓLEO PRA CORRENTE - Marca.: STIHL	UNIDADE	200.00	15,800	3.160,00
00058	OLEO 2TEMPO 500ML - Marca.: STIHL	UNIDADE	1,000.00	21,000	21.000,00
00003	ROÇADEIRA FS 160 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 29,8 UNIDADE	UNIDADE	15.00	2.210,000	33.150,00
	KW1.4 CV 1,9 PESO 7,7 - Marca.: STIHL				
00006	CORTADOR DE PEDRA FERRO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW UNIDADE	UNIDADE	2.00	4.590,000	9.180,00
	3,2 CV 4,4 PESO 9,6 - Marca.: STIHL				
00007	MOTOSSERRA MOD 170 30CM CILINDRADA 30,1 KW 1,3 CV UNIDADE	UNIDADE	5.00	1.010,000	5.050,00
	1,80 PESO 3,90 - Marca.: STIHL				
00009	SOPRADOR BG 86 CILINDRADA 27,2 KW0,8 CV 1,1 PESO 4,4 UNIDADE	UNIDADE	2.00	1.530,000	3.060,00
00010	PULVERIZADOR SG 20 MANUAL CAPACIDADE 18L PRESSÃO 3 UNIDADE	UNIDADE	5.00	417,000	2.085,00
	,0 PESO 1,3 KG - Marca.: STIHL				
00012	MOTO PODA HT 75 30CM/ 12 CILINDRADA 25,4 KW 0,95 UNIDADE	UNIDADE	2.00	2.790,000	5.580,00
	CV 1,3 - Marca.: STIHL				
00015	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - Marca.: STIHL UNIDADE	UNIDADE	3.00	560,000	1.680,00
	220W				
00016	LIXADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA 220W - Marca.: STI UNIDADE	UNIDADE	2.00	822,000	1.644,00
	HL				
00017	FURADEIRA DE BANCADA 220W UNIDADE	UNIDADE	2.00	2.306,250	4.612,5
00019	MOTOSSERRA MOD 661 42 DENTE CILINDRADA 91,1 KW 5,4 UNIDADE	UNIDADE	5.00	4.209,600	21.048,00
	CV 7,3 PESO 7,4				
00021	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO RE 110 127V P UNIDADE	UNIDADE	3.00	1.470,000	4.410,00
	OTÊNCIA 1,4 VAZÃO 440: - Marca.: STIHL				
	PRESSÃO 1218 LBS/PSI PESO 17,6				

VALOR TOTAL R\$ 121.629,50

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-029.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-029.



2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

### **3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

**PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

15 452 0504 2.019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.13.1 - especificação correta do objeto e
- 6.1.13.2 - número da licitação e contrato;
- 6.1.13.3 – marca das peças e equipamentos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.**

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços e/ou fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-029.



9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-029 e as propostas dos **FORNECEDORES**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelas **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 18 de maio de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

---

**SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 83.302.653/0001-52  
Paulo Aloisio Feuerstein- CPF: 254.037.103-53

---

**AGROMINA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 15.334.956/0002-88  
Robson Galbiati- CPF: 555.775.201-34

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_